



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.911, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros para Associação dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de Francisco Sá, entidades sem fins lucrativos do Município de Francisco Sá, em conformidade com Indicação Parlamentar nº 143183, na modalidade Transferência Especial (TE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros para a Associação dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de Francisco Sá, inscrita no CNPJ sob o n. 02.746.332/0001-45, em conformidade com Indicação Parlamentar nº 143183 na modalidade Transferência Especial (TE), no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

§1º- Os recursos transferidos deverão ser utilizados na aquisição de placas de energia solar e deverão ser utilizados em conformidade com o disposto nesta Lei e mediante plano de trabalho aprovado pelo Executivo.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas no prazo de até 180 dias após o recebimento dos recursos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da indicação parlamentar nº. 143183 ou de recursos próprios, ficando autorizada a suplementação de dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, acaso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, 15 de abril de 2025.


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 15 de abril de 2025 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou outro) na Prefeitura Municipal o instrumento legal nº _____ que dispõe sobre: Transferência

de recursos financeiros

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

15 / abril / 2025.



Nome:

Função:

Eva Lúcia Soares Carreiro
Assistente Administrativo